



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM
SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4270) 10.800,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.541.1003.2.232 OPERACIONALIZAÇÃO DO CMMA
SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4287) 4.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.541.2444.2.266 ATERRO SANIT./ USINA DE RECICL. LIXO
SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4368) 37.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.541.2444.2.266 ATERRO SANIT./ USINA DE RECICL. LIXO
SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4368) 2.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM
REDUÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (4252) 10.800,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM
REDUÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (4252) 4.000,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU)

REDUÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (4381)

37.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU)

REDUÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (4381)

2.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração, em exercício